



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 397/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 20/08/2009

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar a diversas secretarias – R\$ 340.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações de governo em andamento e aquelas despesas de caráter continuado a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações cujas metas deverão ser postergadas ou alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo da Prefeitura Municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 03 de Setembro 2009

Presidente

Secretário

Roque José de Oliveira Camêllo

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 31 de Agosto 2009

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 67

Em 20/08/2009 15:05

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 67 /2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades do Depto. Viação Manutenção de Estradas e Vias Públicas

04.122.0020.2.118.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....30.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

08.122.0023.2.163.339030 – Material de Consumo.....10.000,00

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Manutenção do Centro para Crianças e Adolescentes

08.243.0009.2.025.339030 – Material de Consumo.....10.000,00

Manutenção Casa de Passagem/ Crianças e Adolescentes

08.243.0009.2.028.339030 – Material de Consumo.....50.000,00

08.243.0009.2.028.449052 – Equipamentos e Material

Permanente.....20.000,00

Manutenção das Atividades do Grupo AÇÃO

08.244.0009.2.029.339030 – Material de Consumo.....50.000,00

08.244.0009.2.029.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa Bolsa Família

08.244.0023.2.254.339030 – Material de Consumo.....10.000,00

Outros Programas Sócioassistenciais de Proteção Básicas

08.244.0023.2.263.339030 – Material de Consumo.....30.000,00

08.244.0023.2.263.339032 – Material de Distribuição Gratuita.....50.000,00

08.244.0023.2.263.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 340.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 03 Setembro 2009
Presidente _____ Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 31 Agosto 2009
Presidente _____ Secretário _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0001.2.115.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....20.000,00

04.122.0001.2.115.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro Especializado de Assistência Social

08.244.0023.1.205.449051 – Obras e Instalações.....310.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 340.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 31 Agosto 2009

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 03 Setembro 2009

Presidente

Secretário